

# Empresários planejam investir mais em 2019

A Boa Vista constatou que 38% dos executivos planejam investimentos superiores para o próximo ano aos praticados em 2018, o que representa um aumento de quatro pontos percentuais na comparação com o 3º Tri/17

Outros 29% dos entrevistados acreditam que os investimentos em seus negócios serão iguais aos de 2018 (no mesmo trimestre de 2017 eram 33%) e 27% acreditam que vão investir valores inferiores em relação ao ano vigente (contra 26% apontados no mesmo período do ano passado). Realizada ao longo do 3º trimestre, a pesquisa buscou identificar quais são as perspectivas do empresário brasileiro para 2019.

Mantendo a mesma base de comparação, ou seja, o 3º Tri/18 contra o 3º Tri/17, a pesquisa 'Perspectivas Empresariais' da Boa Vista também identificou otimismo por parte dos empresários quando questionados sobre a previsão de faturamento para 2019. 45% acreditam que irão faturar mais, contra 39%, um crescimento de seis pon-



*Empresários planejam investimentos superiores para o próximo ano aos praticados em 2018.*

tos percentuais. Para 23% o faturamento não deverá mudar (eram 27%) e para 25% o faturamento irá diminuir em 2019 (eram 27%). Em 2019, 55% dos empresá-

rios entrevistados no 3º Tri/18 apontam que não demandarão crédito para o negócio, contra 41% registrados no 3º trimestre de 2017. Outros 32%, no entanto, declaram que irão

demandar crédito. Destes que demandarão crédito em 2019, 43% afirmam que utilizarão para realizar novos investimentos em seus negócios. Este percentual era de 37% no 3º Tri/17, um crescimento de seis pontos percentuais em relação a 2018. Os outros 30% farão pagamento de empréstimos e credores e os outros 27% para alavancar capital de giro.

Ainda em relação ao grupo de 32% que demandarão crédito em 2019, a pesquisa identificou um salto de 33% para 41% do percentual de empresas que acreditam que pagarão mais caro, ou seja, com taxas maiores que as praticadas em 2018. Por outro lado, 24% acreditam que pagarão as mesmas taxas praticadas em 2018, e 35% esperam pagar taxas menores (Boa Vista SCPC).

**LEILÃO DE IMÓVEL**

**ZUKERMAN** **inter**

Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP

1º LEILÃO: 08/01/2019 - 10:00h - 2º LEILÃO: 10/01/2019 - 10:00h

**EDITAL DE LEILÃO**

Fabio Zukerman, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 710, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levada a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online os imóveis a seguir caracterizados, nas seguintes condições: **MÓVEL:** Escritório nº 310, localizado no 3º andar, da Torre Comercial denominada New Worker Tower, integrante do Condomínio Business and Residence, situado na Avenida Marquês de São Vicente, nº 446, no 3º Subdistrito Barra Funda, com a área privativa de 41.880m², comum de 41.322m², pertencendo à área total de 87.202m², correspondendo-lhe a fração ideal de 0,000533% no terreno e nas demais partes e coisas comuns do condomínio. Fica assegurada a esta unidade autônoma o direito ao uso de 01 vaga de garagem, indeterminada, independentemente de tamanho, sujeita a utilização de manobrista e indistintamente localizada no 2º ou 3º Subsolo. Imóvel objeto da matrícula nº 208.723 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Obs.: (i) Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 08/01/2019, às 10:00 horas, e 2º Leilão dia 10/01/2019, às 10:00 horas. **LOCAL:** Av. Angélica, 1.996, 6º andar, Conjunto 308, Higienópolis, São Paulo/SP. **DEVEDORA FIDUCIARIA:** MORRO ALTO TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.250.387/0001-14, com sede na Avenida Nova Cantareira, nº 291, Conjunto 92, Tucuruva, São Paulo/SP. **CRÉDOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A. CNPJ: 00.416.969/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: R\$ 383.588,66 (Trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos). 2º leilão: R\$ 170.500,00 (cento e setenta mil e quinhentos reais). **COMISSÃO DO LEILÃO:** 5%. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, aos devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 27, da Lei 9.514/97, incluindo pelo lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.zukerman.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 01 hora e 30 minutos, antes da data da realização, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderão(a) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º do art. 27, da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas não possuem, catálogos e outros valores de comunicação são meramente enunciativos e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término do venda ou o abastecimento do preço do produto, sendo responsável por eventual regularização acaço necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e independentemente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, cartórios, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, etc. Todos os tributos e despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente ao valor de arremate, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2018.

www.zukerman.com.br INFORMAÇÕES: (11) 2184-0900

**LEILÃO DE IMÓVEL**

**SOLD** **inter**

Rua Tenente Negro, 140 - 3º Andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP

1º LEILÃO: 17/12/2018 - 08:45h - 2º LEILÃO: 18/12/2018 - 11:30h

**EDITAL DE LEILÃO**

Henri Zylberstajn, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCESP nº 1014, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº 21.981/32 levada a LEILÃO PÚBLICO de modo Presencial e Online os imóveis a seguir caracterizados, nas seguintes condições: **MÓVEL:** O apartamento nº 122, localizado no 12º pavimento do "Edifício Passageiro Vila-Lobos", à Rua Paulo Franco, nº 458, no 14º Subdistrito, Lapa, com a área privativa de 50,110m², área comum coberta de 43,197m², e área total de 108,355m², cabendo-lhe a fração ideal de 0,0192970 no terreno descrito na matrícula nº 17.066, na qual sob nº 9 foi registrada a instituição e especificação do condomínio, tendo sido a convenção registrada sob o nº 13.244 no Livro 3 - Auxiliar do 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Contribuintes: 097.046.0041-0, 097.046.0042-9, 097.046.0043-7 e 097.046.0044-5, referentes ao terreno. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 142.112, no 10º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP. Número de Contribuinte: 097.046.0021-1. Obs.: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES:** 1º Leilão: dia 17/12/2018, às 08:45 horas, e 2º Leilão dia 18/12/2018, às 11:30 horas. **LOCAL:** Rua Tenente Negro, 140 - 3º andar - Itaim Bibi - São Paulo/SP. **CEP:** 04530-030. **DEVEDOR:** CATHARINE DE MEDEIROS ZILBERSTAJN, inscrita no CNPJ nº 07.459.284/0001-17, representante comercial, nascida em 15/10/1990, CPF nº 392.002.908-82, C1 nº 470679177 SSP/SP, residente em São Paulo/SP. **CRÉDOR FIDUCIÁRIO:** Banco Inter S/A. CNPJ: 00.416.969/0001-01. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES:** 1º leilão: R\$ 603.004,41 (Seiscentos e três mil quatro reais e quarenta e um centavos). 2º leilão: R\$ 443.877,29 (Quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e nove centavos), calculados na forma do art. 26, §1º e art. 27, parágrafos 1º, 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILÃO:** Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, aos devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º do art. 27, da Lei 9.514/97, incluindo pelo lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.sold.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilitar-se", com antecedência de 24 horas, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderão(a) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º do art. 27, da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documental, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros valores de comunicação são meramente enunciativos e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abastecimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaço necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e independentemente analisadas pelos interessados. Correrá por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, cartórios, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartários, registros, etc. Todos os tributos e despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente ao valor de arremate, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2018.

www.sold.com.br INFORMAÇÕES: (11) 3296-7555

**4º VC - Reg. São Miguel Paulista.** EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0018658-33.2018.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO DE TARSSO DA SILVA PINTO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DEBORA DE LOURDES PEREIRA, Brasileira, RG 43.956.984-9, CPF 361.898.343-26, devidamente atualizada, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **AMC - Serviços Educacionais LTDA**, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 20.842, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2018.

**1º VC - Regional Butantã.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000982-97.2015.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ADOLFA CARVALHO PINHO, Brasileira, Várias, Pendas do Lar, RG 14102723, CPF 921.893.188-15, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum - Adjucação Compulsória por parte de **Espólio - Marlei de Souza Lima e outro**, visando a sentença declaratória de domínio sobre o imóvel localizado na Rua Dr. Altair Martins, 305 - Vila Maria Augusta - São Paulo - SP. CEP 05546-150 no 13º Subdistrito do Butantã, com o intuito de devolução do contrato firmado entre as partes. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirão após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta sob pena de presumir-se acertos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de outubro de 2018.

**3º VC - Reg. Pinheiros.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0004169-48.2013.8.26.0011. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XI Pinheiros, Estado de São Paulo, Dr(a). Théo Assuar Gragnano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARIA APARECIDA FERNANDES BEZERRA, CPF 073.428.688-09, que lhe foi proposta uma ação Monitoria por parte de **AMC Serviços Educacionais LTDA**, objetivando o recebimento de R\$ 4.251,85 (Quatro mil e oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), referente as mensalidades não pagas, oriundas do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado entre as partes. Estando a requerida em lugar ignorado, CITADA fica para que no prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, pague o débito, ou embargue a ação, ficando isenta de custas e honorários em caso de pagamento, sob o risco de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, sendo ADVERTIDA de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 31 de outubro de 2018.

**4º VC - Regional Santana.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002997-43.2017.8.26.0001 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). ADEVANIR CARLOS MOREIRA DA SILVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMPRESARIAL ALFREDO PUJOL SPE DE LTDA, CNPJ 10.922.608/0001-27, na pessoa de seus representantes legais, que Destac. Locadora de Equipamentos Ltda. ME, lhe ajuizou uma ação de COBRANÇA, no valor de R\$ 62.944,24 (sessenta e dois mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos), referente a locação de equipamentos para uma obra localizada na rua Alfredo Pujol, nº 252 em Santana que restou inadimplido. Encontrando-se a ré em lugar ignorado, foi deferida a sua citação por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 20 dias supra, contados a partir da publicação deste edital, ofereça contestação. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.**

## Proclamas de Casamentos

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**

**12º Subdistrito - Cambuci**

Daniel Jose Drobiniche Lombardi - Oficial Interino

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **MARCO ANTONIO FACCAS**, solteiro, representante comercial, natural de São Paulo - SP, nascido em 05/02/1973, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Wanderley Landi Faccas e de Ana Lucia Vella Faccas. A pretendente: **BRUNA SICILIANO ALVES**, solteira, técnica em edificações, natural de São Paulo - SP, nascida em 03/07/1994, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Wilson Robson Faria Alves e de Terezinha Siciliano Faria Alves.

O pretendente: **FERNANDO VIEIRA DE LIMA**, divorciado, engenheiro, natural de São Paulo - SP, nascido em 03/10/1975, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Antonio Alves de Lima e de Tania Araci Vieira de Lima. A pretendente: **LUCIANA DE MELLO**, solteira, psicóloga clínico, natural de São Paulo - SP, nascida em 22/11/1975, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de José Vinicius de Mello e de Luci Pepicelli de Mello.

O pretendente: **GLAUCIO ROBERTO GARCIA**, divorciado, analista de sistemas, natural de São Bernardo do Campo - SP, nascido em 14/08/1974, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Antonio Garcia e de Irene Garcia. A pretendente: **ANA SOFIA RAMALHO MATEUS**, divorciada, administradora de empresas, natural da Angola, nascida em 08/07/1974, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Fernando Belmino da Silva Mateus e de Luisa Palmira Lavado Ramalho Mateus.

A pretendente: **RENATA FABIULA LOURENÇO**, solteira, assistente social, natural de Avaré - SP, nascida em 14/11/1975, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Renato Lourenço e de Maria Aparecida Melenchon Lourenço. A pretendente: **ROSE MAGALHÃES DA FONTE**, divorciada, supervisora, natural de São Paulo - SP, nascida em 10/07/1973, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de Raul Moreira da Fonte e de Olga Maria Magalhães da Fonte.

O pretendente: **ADILSON RODRIGUES MOREIRA**, solteiro, motorista, natural de São Paulo - SP, nascido em 01/10/1966, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Aristides Gonçalves Moreira e de Belovina Rodrigues Moreira. A pretendente: **NISETTE PEREIRA ALVES**, solteira, do lar, natural de São Paulo - SP, nascida em 06/04/1973, residente e domiciliada neste Subdistrito - SP, filha de João Pereira Alves e de Neusa Soares Alves.

O pretendente: **ALEXANDRE PASQUINI BORGES**, solteiro, radialista, natural de São Paulo - SP, nascido em 25/09/1975, residente e domiciliado neste Subdistrito - SP, filho de Laercio Nacarato Borges e de Mirtes Pasquini Borges. A pretendente: **MARIANA CARVALHO GALDINO**, solteira, secretária, natural de Piracicaba - SP, nascida em 12/07/1982, residente e domiciliada em Suzano - SP, filha de Pedro Messias Galdino e de Maria Aparecida Carvalho. Obs.: Edital Recebido do Cartório de Suzano - SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**

**Distrito São Miguel Paulista**

Andrea Santos Gigliotti - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **FRANCISCO AROLDO SOARES MELO**, profissão: motorista, estado civil: solteiro, naturalidade: Novo Oriente, CE, data-nascimento: 10/01/1975, residente e domiciliado em São Paulo, SP, filho de Bento Gomes de Melo e de Raimunda Soares Moreira Melo. A pretendente: **FRANCISCA DAYSE ARAUJO GOUVEIA**, profissão: do lar, estado civil: solteira, naturalidade: Cratéis, CE, data-nascimento: 22/09/1997, residente e domiciliada em São Paulo, SP, filha de Francisco Pereira Araujo Neto e de Oscarina Gouveia Neto.

O pretendente: **LOURIVALDO DOS SANTOS**, profissão: cobrador, estado civil: solteiro, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 10/06/1961, residente e domiciliado em São Paulo, SP, filho de Vitorio Dias dos Santos e de Maria Lima Dias. A pretendente: **AGDA CAMPOS**, profissão: aux. de serviços gerais, estado civil: solteira, naturalidade: São Paulo, SP, data-nascimento: 05/12/1963, residente e domiciliada em São Paulo, SP, filha de Jesus Ricardo Campos e de Aurea Moraes Campos.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

**CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL**

**Distrito - Sapopemba**

Alfredo de Oliveira Santos Neto - Oficial

Faço saber que os seguintes pretendentes apresentaram os documentos exigidos pelo Art. 1525, do Código Civil Atual Brasileiro e desejam se casar:

O pretendente: **LEOPOLDO SEKI LANSONI**, estado civil solteiro, profissão analista de mídia, nascido em São Bernardo do Campo - SP, no dia (14/04/1993), residente e domiciliado em São Paulo, SP, filho de Armando Lansoni e de Helena Cristina Seki. A pretendente: **ALEKSANDRA SERGEEVNA RADIONOVA**, estado civil solteira, profissão estudante, nascida em Elizovo, Kamchatskaia Oblast, Federação da Rússia, no dia (27/12/1994), residente e domiciliada em São Paulo, SP, filha de Sergey Yurievich Radionov e de Zhanna Rudolfovna Radionova.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-se na forma da lei. Lavro o presente, para ser afixado no Oficial de Registro Civil e publicado na imprensa local Jornal Empresas & Negócios

Sindicato dos Carregadores Autônomos Hort. Pesc. Centrais Abast. Alim. do Estado de São Paulo CNPJ nº 69.131.290/0001-09			
RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
<b>RECEITA</b>		<b>DESPESAS</b>	
Rendas Sindicais	2.105.773,00	Administração Geral	1.658.463,00
Renda Social	37.299,00	Assistência Social	194.241,00
Renda Patrimonial	16.850,00	Despesas Extraordinárias	3.197,00
Total da Receita	2.159.922,00	Total das Despesas	1.855.901,00
Aplicação de Capitais	87.359,00	Aplicação de Capitais	331.980,00
Total Geral	2.247.881,00	Total Geral	2.247.881,00
APROVADO EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADO EM 29/11/2018			
José Pinheiro de Souza Presidente	Silvane Ferreira de Sousa Tesorreiro	Dirival Veiga Contador - CRC 1SP102.109/0-7	
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019			
<b>RENDA DIVERSAS</b>			
Outras Receitas Sindicais		2.105.773,00	
<b>RENDA SOCIAL</b>			
Mensalidades	17.763,00		
Serviços	19.536,00	37.299,00	
<b>RENDA PATRIMONIAL</b>			
Aplicações Financeiras		16.850,00	
<b>DESPESAS</b>		2.159.922,00	
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
Desp. c/ Pessoal e Encargos	503.061,00		
Serviços de Terceiros - PJ	77.433,00		
Serviços de Terceiros - PJ	394.025,00		
Despesas Diversas	131.951,00		
Matérias Oficiais	15.578,00		
Fundo Amparo Carregador	463.932,00		
Assistência Médica	72.482,00	1.658.463,00	
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
Assistência Jurídica		194.241,00	
<b>DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS</b>			
Contr. Assoc. de Classe		3.197,00	
<b>TOTAL DO LUCRO BRUTO</b>		<b>304.021,00</b>	
José Pinheiro de Souza Presidente	Silvane Ferreira de Sousa Tesorreiro	Dirival Veiga Contador - CRC 1SP102.109/0-7	

**Multilaser Industrial S.A.**

Capital Fechado

CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02 - NIRE 35.3.0041552-1

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 21.05.2018 às 7h00**

CERTIDÃO JUCESP - Certificado o Registro sob nº 256.153/18-8 em 30/05/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Multilaser Industrial S.A.**

Capital Fechado

CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02 - NIRE 35.3.0041552-1

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 21.05.2018 às 8h00**

CERTIDÃO JUCESP - Certificado o Registro sob nº 256.154/18-1 em 30/05/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Multilaser Industrial S.A.**

Capital Fechado

CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02 - NIRE 35.3.0041552-1

**Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 18.05.2018 às 9h00**

CERTIDÃO JUCESP - Certificado o Registro sob nº 256.149/18-5 em 30/05/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**Multilaser Industrial S.A.**

Capital Fechado

CNPJ/MF nº 59.717.553/0001-02 - NIRE 35.3.0041552-1

**Ata do Conselho de administração de 18.05.2018 às 10h30**

CERTIDÃO JUCESP - Certificado o Registro sob nº 256.150/18-7 em 30/05/2018. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

**1º VC - Reg. Butantã.** EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0006289-44.2018.8.26.0704. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XV - Butantã, Estado de São Paulo, Dr(a). Mônica de Cassia Thomaz Perez Reis Lobo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LAIANE GOMES DOS SANTOS, Brasileira, Solteira, Estudante, RG 47545104-1, CPF 347.477.648-79, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença por parte de **AMC - Serviços Educacionais LTDA**, foi determinada, nos termos do art. 513, §2º, IV do CPC, sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 dias corridos, pague a quantia de R\$ 16.166,39 (valor em 30/09/2018), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (art. 523 e parágrafos, do CPC). Fica ainda ADVERTIDA, que nos termos do art. 525 do CPC, transcrito o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2018.

**Filho Licenciamento de Software S.A.**

CNPJ/MF nº 13.509.469/0001-00 - NIRE 35.3.0044760-3

**Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária**

Ficam convocados os acionistas da Filho Licenciamento de Software S.A. ("Companhia"), para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 13/12/2018, às 10h,